



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director — Sr. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 75.º DA REPUBLICA — NUM. 20.337

BELEM — SABADO, 20 DE JUNHO DE 1964

DECRETO N. 4.418 — DE 8 DE JUNHO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotações na verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas" do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º combinado com o art. 42, item I da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1.º — Ficam transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício corrente, na verba "Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas" consignação "Gabinete do Secretário", sub-consignação "Material Permanente" do item "Para equipamento em Geral" para o item "Diárias" da sub-consignação "Pessoal Variável", da mesma consignação, a importância de Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Cruzeiros (Cr\$ 4.733.334,00).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de junho de 1964.
AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado

Homero Cabral
Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 92 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Major Walter da Silva, da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Assistente Militar do Governador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 93 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o 1.º Tenente José de Azevedo Bahia, da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 94 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do

Ofício s/n., de 16.6.1964, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, protocolado no Departamento de Serviço Público sob número 8246-J-7-64,

RESOLVE:

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens João Augusto Corrêa, ocupante do cargo de "Assessor Geral de Imprensa", lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

PORTARIA N.º 95 — DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício s/n., de 16.6.1964, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança, protocolado no Departamento de Serviço Público sob número 8246-J-7-64,

RESOLVE:

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens o bacharel Francisco Wilson Ribeiro, ocupante efetivo do cargo de "Assessor Geral de Relações Públicas", do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Olavo Duarte para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor na vila Lauro Sodré, distrito judiciário, da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1964.

AURELIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 20.323, de 26/5/64.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Jurema — Rio de Janeiro
Diretor-Geral **WALTERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Editor — Sr. **MOACIR DRAGO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		Publicidade uma vez	15.000,00
Anual	6.000,00	Por mais de cinco	Cr\$
Semestral	3.000,00	(2) vezes 10%	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		de abatimento.	
anual	7.400,00	Por mais de cinco	
Semestral	3.700,00	(5) vezes 20%	
VENDA DE DIÁRIOS		de abatimento.	
Número avulso	30,00	O centímetro por	
Número atrasado	35,00	coluna no valor	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		de	120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria definitiva para publicação até às doze e trinta (12,30) horas, em formulário em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

- Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tornar em qualquer época por seis meses ou um ano.
- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
- Para facilitar aos clientes a verificação do preço da utilização de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressas o número de tábuas do registro, o mês e o ano em que findará.
- A fim de evitar situações de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
- As Repartições Públicas ingressar-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época pelos órgãos competentes.
- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, durante a sua publicação, preferênciamente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor-Geral da Imprensa Oficial.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Oswaldo Freire de Sousa, do cargo de Consultor Geral do Estado, que vinha exercendo em substituição ao titular, bacharel Pedro Augusto de Moura Palha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o engenheiro Ferrando José de Leão Guilhori, para exercer, o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Flávio Moreira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado o Coronel Iran de Jesus Loureiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carlos Benedito Cunha de Menezes, do cargo em comissão

de Diretor Geral do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Edgar Baúsa de Almeida, do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel de Souza Leão, do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Exatarias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Joaquim Moreira Filho, do cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Evandro Rodrigues do Carmo, do cargo de Procurador Fiscal, lotado na Procuradoria Fiscal, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo, bacharel Célio Dacier Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Abel Guimarães, do cargo de Promotor Fiscal, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo, bacharel Péricles Guedes de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, José de Miranda Castelo Branco, do cargo em comissão de Diretor do Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Paulo Rúbio de Souza Meira, para exercer em substituição, o cargo de "Procurador Fiscal" da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento, do titular efetivo bacharel Péricles Guedes de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Hernani Cardoso Ferreira, ocupante efetivo do cargo de "Fiscal de Rendas", Padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer, o cargo em comissão de Diretor Geral do Departamento de Exatarias do Interior da aludida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o art. 1.º, da Lei n. 2.511 de 12.5.1962, o sr. Ala-

rico Augusto Alves Monteiro, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel de Sousa Leão Filho, ocupante efetivo do cargo de Escrivão de Coletoria, do Quadro Único para exercer, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Pereira de Sousa, ocupante efetivo do cargo de "Contador", do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer o cargo em comissão de Diretor do aludido Departamento de Despesa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Aldenor de Sousa Franco, ocupante efetivo, do cargo de Fiscal de Rendas, Padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer, o cargo em comissão de Diretor do aludido Departamento de Fiscalização.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Raul Nery Barauna, ocupante efetivo do cargo de Assistente Judiciário, com lotação na Assistência Judiciária do Cível, para exercer, em substituição, o cargo de Procurador Fiscal, lotado na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Estado de Finanças, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Celso Dacler Lobato.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 15 de junho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Manoel Dantas Brasil, do cargo em comissão de "Delegado Auxiliar", do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Felício de Araújo Pontes, do cargo em comissão de "Delegado Auxiliar" do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Rossini Arthur Baleixo, do cargo em comissão de Delegado Especial de Economia Popular da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Lauro Martins Viana, do cargo em comissão de "Delegado Auxiliar" do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Herminio Calvino, do cargo em comissão de "Delegado", do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o sr. Alvaro José de Almeida, do cargo em comissão de Delegado Especial de Ordem Política e Social da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o sr. Eimar Partojo Cordeiro, do cargo em comissão de Delegado de Investigações e Capturas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Heliomar Gonçalves de Matos, do cargo em comissão de "Delegado Auxiliar" do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o sr. Claudomiro Anastácio das Neves, do cargo em comissão de Diretor do Presídio São José.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Ferreira de Lima, do cargo em comissão de Diretor das Instituições Socio Penais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1964.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Iran de Jesús Loureiro
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Gabinete do Secretário
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Interior e Justiça.
Em, 25/5/64.

Petições:
0106 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A, solicitando isenção de impostos e taxas, estaduais. "Ao Assessor dr. Luiz Ribeiro, para dizer".

0109 — José de Ribamar Coimbra, bacharel em direito da Comarca de Acará solicitando sua exoneração do referido cargo. "Ao D.S.P."

0170 — Paulo da Silva Lopes, 1º tenente da R.R. da P.M.E., solicitando pagamento de proventos. "Ao Comando Geral da Polícia Militar, para dizer"

0171 — Altamira Dias Braga, professora no grupo escolar de Curuçá, solicitando contagem de

tempo de serviço: "A Consultoria Geral do Estado".

0172 — Maria Zarita Santana Naiff, professora no município de Marapanim, solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0173 — Lucila Lins de Oliveira, professora em Paragominas, solicitando contagem de tempo de serviço "A Consultoria Geral do Estado".

0174 — Alvaro Cordovil Guimarães, 1º sgt. Músico da PME, solicitando transferência para Reserva Remunerada "Ao D.S.P."

0175 — Lila de Assis Ferreira, Guimarães professora no município de Curuçá, solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0176 — Maria Macêdo Dias,

professora no município de Anápolis, solicitando certidão de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0177 — Orlandina Brito de Freitas, professora na Vila de Icoaracy, solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0178 — Albertina Irene Nobre Lima, professora nesta cidade solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

0179 — Miraci Moraes da Silva Alves, professora no grupo escolar de Marapanim, solicitando contagem de tempo de serviço. "A Consultoria Geral do Estado".

Ofícios:
N. 011, do Presidente da Comissão de Justiça, solicitando informações sobre a ratificação do Convênio da Prefeitura do Distrito Federal. "Ao expediente".

N. 74, da Imprensa Oficial, sobre o contrato de empréstimo entre o Banco Internacional de Desenvolvimento e o De-

partamento de Águas e Esgotos. "Encaminhe-se o expediente anexo à I.O., de vez que não mais se faz necessário a esta S.I.J."

N. 110, da Junta de Conciliação e Julgamento de Capangas, solicitando seja posto à disposição da Junta, um servidor da Polícia Civil ou da Polícia Militar do Estado. "Ao Comando da Polícia para dizer quanto a possibilidade de atendimento desta solicitação".

N. 145, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando providências. "Ao expediente para providenciar".

N. 148, da Associação Comercial do Pará, fazendo solicitação. "Preliminarmente, ao Assessor Dr. Luiz Ribeiro para dizer".

Telegrama:

N. 10, de Dário Oliveira, solicitando a nomeação de Antonil Bitencourt Saaveira para tabelião de Ourém. "Ao expediente para dizer".

PORTARIA N. 82 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar ao auxiliar Claudionor Almeida da Silva, que passe a exercer suas funções no Serviço de Obras, onde atenderá ao telefone interno da Secretaria além de outros serviços que lhe forem atribuídos pelo Chefe daquele Serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 83 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng. Wilson Sá Ferreira, para seguir ao Município de Santarém onde inspecionará as obras do Ginásio Alvaro Agolfo, e de tudo apresentando circunstanciado relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA Concorrência Pública N. 1/64-S MT.

De acordo com a autorização do Exmo. Senhor Superintendente em exercício contido no Processo número 03978/64 e dispositivos do Código de Contabilidade, faço público para conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 3 de Julho do corrente ano, na sala onde funciona a Chefia do Setor de Material na Avenida Nazaré, 69, nesta cidade, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, designada pelo Exmo. Senhor Superintendente, serão recebidos e abertos os documentos de idoneidade e propostas para venda de material de expediente.

OBSERVAÇÃO: — No caso do dia 3/7/1964 cair em feriado, a presente concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, às mesmas horas.

I — Das Inscrições

Primeira condição: Para habilitar-se à Concorrência a firma interessada estará sujeita à apresentação dos seguintes documentos a Comissão Julgadora, juntamente com a proposta de fornecimento:

- Prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais inclusive certidão negativa recente do imposto sobre a renda;
- Prova de existência legal da firma (Contrato Social registrado no D. N. I. C. ou repartição equivalente nos Estados), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a observância dos artigos 51 e 54 do Decreto lei n. 2627 de 26/9/40;
- Recibo de quitação do imposto sindical do empregador e empregado;
- Prova de depósito da caução provisória de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) na Caixa Econômica Federal, a favor da SPVEA ou na Tesouraria desta em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal, para garantia da proposta, nos termos da letra "e" do artigo 745 do Regulamento de Contabilidade Pública;
- Prova de cumprimento do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto Lei 5.452 de primeiro de maio de 1943, referente à nacionalização do trabalho;
- Prova de quitação com as instituições de previdência social (Decreto Lei número 2765 de 9.11.1940);
- Ficam dispensados da apresentação dos

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 3 — DE 16 DE JUNHO DE 1964

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria n. 182, de 6 de Agosto de 1962, que baixa instruções a serem observadas pela Tesouraria e seus ajudantes, bem como pelos funcioná-

rios encarregados da cobrança de impostos e taxas nos postos fiscais deste D.R., quanto ao recebimento das cédulas vermelhas de Cr\$ 1.000,00 (uma mil cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 16 de junho de 1964.

Marcel de Sousa Leão Filho
Diretor, em comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 79 — DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o engenheiro Hélio Pinheiro da Silva Almeida, para averiguar o paradeiro dos aparelhos topográficos pertencentes a esta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 81 — DE 18 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar a fiel observância do horário regulamentar do expediente desta Secretaria de Estado, (das 7,30 às 13 horas), com a tolerância de quinze (15) minutos, o que permitirá aos srs. funcionários marcarem seu cartão de ponto até às 7,45 horas. Nos termos do disposto no Estatuto dos Funcionários, poderão ainda os srs. funcionários marcarem seu ponto até 8,30 horas, isto é, até 1 hora depois do início normal do expediente, com o desconto de 1/3 de seus vencimentos diários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado

PORTARIA N. 80 — DE 17 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar ao Serviço de Terras que relacione para reexame todos os processos de terras da Rodovia BR-14.

documentos exigidos nesta cláusula os proponentes inscritos no registro de fornecedores no Departamento Federal de Compras de acordo com o disposto no Decreto-Lei número 6.204 de 17.1.1944, com exceção dos documentos de letras "a" e "p";

h) Prova de ter votado na última eleição.

A documentação relacionada nesta condição deverá ser apresentada em envólucro fechado contendo claramente o nome do proponente e a indicação dos documentos de idoneidade — Concorrência Pública para fornecimento de material de expediente e destina-se ao julgamento prévio determinado pelo artigo 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

II — Da Apresentação das Propostas

Segunda condição: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, a primeira das quais selada, na forma da lei e todas devidamente assinadas pelo proponente e pelo mesmo rubricada em todas as páginas, em sobrecarta separada, fechada e lacrada, contendo externamente, em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os seguintes dizeres: — "Proposta para Concorrência Pública para material de expediente, dirigido à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia".

Tercera condição: — Constarão ainda da proposta: — Declaração de completa submissão às condições deste Edital, o preço unitário em algarismos e por extenso para cada um e prazo de entrega do material.

III — Do Julgamento das Propostas

Quarta condição: — As propostas serão julgadas pela Comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia a qual classificará primeiramente as propostas apresentadas, devendo as que satisfizerem as condições de idoneidade exigidas neste Edital ser abertas e lidas.

A Comissão designada procederá de acordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Pública e na conformidade das Leis e Regulamento em vigor e encaminhará o processo a julgamento. Para aferição da melhor proposta a Comissão levará em conta o menor preço e menor prazo de entrega.

Quinta condição: — Será lavrada ata circunstanciada de todos os trabalhos de concorrência mencionando as propostas apresentadas e as excluídas, indicando irregularidades porventura constatadas e demais esclarecimentos que possam interessar ao julgamento das propostas.

IV — Do Objeto da Concorrência

Sexta condição: — A concorrência terá por objeto o fornecimento do seguinte material;

- 30 rolos de arame para grampeador "BATES";
- 100 folhas cartolinas de 60 kgs. em cores sortidas;
- 10 caixas de cinta de borracha n. 32;
- 25 caixas de Clips n. 0;
- 25 caixas de Clips n. 1;
- 25 caixas de Clips n. 2;
- 500 etiqueta plástica VI;
- 100 fita de nylon, para máquina de escrever, prático fixo;
- 100 idem, idem, bicolor;
- 100 rolos de fita celulose adesiva, 12 x 66 cms;
- 10 vidros de goma arábica, líquida, vidro de 1/4;
- 50 rolos de fita celulose adesiva, 19 x 33 cms;
- 25 caixas de grampos Triumph n. 1;

- 25 caixas, idem, idem, n. 2;
- 50 lápis bicolor;;
- 50 rolos de papel para máquina de somar, 5,7 cms;
- 10.000 folhas papel para mimeógrafo;
- 50 pastas com 4 abas e elástico;
- 100 pastas para arquivo, tamanho ofício;
- 50 pastas para arquivo, tamanho memorando;
- 200 pastas Vetro-Mobil, com grampo;
- 15 caixas stencil para mimeógrafo, branco;
- 50 vidros de tinta parker, azul lavável;
- 10 vidros de tinta nankim, preta;
- 10 tubos de tinta para carimbo, sem óleo;
- 10.000 folhas de formulário, modelo 3/A-SPVEA;
- 10.000 folhas de formulário, modelo 3/B-SPVEA;
- 10.000 folhas de formulário, modelo 3/C-SPVEA;
- 10.000 folhas de formulário, modelo 3/D-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 58-SPVEA;
- 1.000 folhas de formulário, modelo 60-SPVEA;
- 1.000 folhas de formulário, modelo 88-SPVEA;
- 1.000 folhas de formulário, modelo 100-SPVEA;
- 500 envelope, modelo 106-SPVEA;
- 5.000 envelope, modelo 109-A-SPVEA;
- 500 folhas de formulário, modelo 139-SPVEA;
- 35.000 folhas de formulário, modelo 144/B-SPVEA;
- 20.000 fichas de formulário, modelo 146-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 147-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 160-SPVEA;
- 100 blocos de formulário, modelo 164-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 147-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 160-SPVEA;
- 20 blocos de formulário, modelo 218-SPVEA;
- 3.000 formulários, modelo 219-SPVEA;
- 50 blocos de formulário, modelo 222-SPVEA;
- 5.000 fichas de formulário, modelo 237-SPVEA;
- 100 blocos de formulário, modelo 240-SPVEA;

OBSERVAÇÃO: — Os modelos dos formulários, com as respectivas especificações se encontram a disposição dos interessados no Setor de Material, à Av. Nazaré, 69.

V — Da Adjucação do Contrato

Sétima condição: — Encerrados os trabalhos de concorrência a firma vencedora será notificada para no prazo máximo de oito (8) dias assinar o contrato respectivo pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta. Se dentro desse prazo não comparecer para assinar o contrato perderá, em favor da SPVEA, a caução de que trata o item VI deste Edital.

Oitava condição: — As firmas terão conhecimento das preferências e adjudicações por intermédio de publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Nona condição: — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

VI — Da Caução

Décima condição: — Pela garantia da proposta cada firma interessada depositará, como caução, na Tesouraria da SPVEA ou na Caixa Econômica Federal, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal, mediante guias, a importância de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), devendo o comprovante do depósito da caução ser incluído na documentação exigida na primeira condição deste Edital.

Décima primeira condição: — O vencedor para garantia do fornecimento caucionará em moeda corrente, títulos da Dívida Pública, obrigações de Guerra, ou caderneta da Caixa Econômica a impor-

tância na base 5% sobre o montante da aquisição que deverá ser recolhida a Tesouraria da SPVEA, mediante guia extraída pelo Setor de Material, dentro de 48 horas a partir do recebimento de notificação nesse sentido.

Décima segunda condição: — A caução provisória inicial depositada pelos concorrentes vencidos será restituída depois de assinado o contrato com o adjudicatário, desde que requerida por escrito pelos interessados.

VII — Diversas

Décima terceira condição: — O pagamento far-se-á em processo normal da S. P. V. E. A., e correrá a conta da verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.3.00 — Material de consumo e de transformação — Subconsignação 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; Exercício de 1964; S. P. V. E. A.

Décima quarta condição: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a reclamação ou indenização.

Décima quinta condição: — Reserva-se ainda a SPVEA, o direito de adquirir somente parte ou até o dobro da quantidade do material ora licitado sem que caiba direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

Belém, 16 de junho de 1964.

Mário Acatauassú Nunes

Respondendo pela Chefia do Setor de Material

VISTO:

Amyntor Virgolino do Amaral Basto

Respondendo pela Superintendência da S. P. V. E. A.
(Ext. 20 e 25-6-64)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que Vadi de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca de Capanema, 32.º Termo, 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, medindo 6.000 mets. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte, com requerente desconhecido, a

Léste com Valtenio Merdes Cardoso, a Oeste, com Maria Dêa Borges Cunha e ao Sul com José Alves Gonçalves.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém. Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de junho de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias 20, 30/6; e 10/7/64).

A N U N C I O S

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S.A

Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral de "Comércio e Indústria São Pedro S.A", realizada às 16,00 horas do dia 30 de abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme se verifica no livro de

"Presença de Acionistas" as folhas dois (2) verso, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade as 16 (desesseis) horas, contando número legal, e, de acordo com os Estatutos, o acionista Lisio dos Santos Capela indicou o acionista doutor Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra para presidir a reunião, sendo aceito e aclamado pelos presentes, assumiu e agradeceu a sua indicação, convidando para secretários o senhor Levindo José Ferreira

e dona Maria Coutinho Queirós para primeiro e segundo secretários respectivamente, dando início aos trabalhos. A seguir, o senhor Presidente mandou proceder a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias 22/23 e 24 (vinte e dois, vinte e três, e vinte e quatro) do corrente ano, respectivamente, digo corrente mês; continuando, o senhor Presidente solicitou ao primeiro Secretário proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e três. Terminada a leitura o senhor Presidente submeteu esses documentos a discussão e aprovação, sendo aprovados por unanimidade isentos de qualquer influência por parte dos membros da Diretoria em exercício. Em seguida o senhor Presidente procedeu a eleição dos membros do Conselho Fiscal cujo mandato estava findo; verificando-se, com a abertura da urna, sob o escrutínio do acionista Cezar dos Santos Capela, que votaram todos acionistas chamados pelo segundo secretário, constantes do Livro de Presença de Acionistas, com o seguinte resultado: reeleitos pelo prazo de um ano, os seguintes membros do Conselho Fiscal, Mary Mansur, Antonio Pereira Pedrosa e eleito o senhor Anibal Corrêa Brito; para suplentes foram eleitos os seguintes: doutor Seylla Lago da Silva, doutor Franti da Costa Barbosa e Manoel Rodrigues Filho, todos sem impedimento legal. Ainda com a palavra, o acionista Lisio dos Santos Capela propôs a elevação da retirada, a título de "Pró-labore" de cada Diretor para noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) mensais a partir do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e três. O acionista Manoel José Ribeiro Coimbra propôs que cada Diretor em exercício possa retirar além de

"Pro-labore" antes mencionado, à Conta de Despesas Gerais, mensalmente, a quantia de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) para manutenção de seu automóvel e, na falta do mesmo para pagamento de transporte, em serviços da Sociedade, o que foi aprovado por todos, sem restrição. Com a aquiescência da Presidência. O acionista Lisio dos Santos Capela, Diretor em exercício, ventilou a possibilidade da abertura de uma filial para a exploração do ramo de ferragens, com o que a Assembléia manifestou-se favorável. Em seguida o mesmo acionista disse que em face do volume crescente das operações comerciais, era de opinião que o Capital Social, fôsse aumentado para Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) sendo para isso aproveitando os lucros suspensos e os dividendos a pagar, e, o restante subscrito pelos acionistas, coberto com a emissão de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), proposta esta que submetida a discussão e aprovação, foi assinada por unanimidade. Como ninguém se manifestasse, foi a presente reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata pelo primeiro secretário, que lida e posta em discussão sendo aprovada sem qualquer impugnação, vai assinada por todos os membros da Mesa e demais acionistas presentes, sendo assim encerrados os trabalhos as dezoito horas e quarenta minutos.

Belém, 30 de abril de 1964

Reserva: — A proposta do aumento do Capital da Sociedade feita pela Diretoria, em 20 (vinte) de abril de 1964 foi apreciada pelo Conselho Fiscal que opinou pela sua aprovação em Assembléia Geral por só trazer vantagem a Sociedade, cujo termo foi lavrada no Livro competente, as folhas número seis, em vinte de abril de 1964.

Belém, 30 de abril de 1964

Manoel dos Santos Ribeiro
Coimbra

Levindo José Ferreira
Maria Coutinho Queirós

Lisio dos Santos Capela
Manoel José Ribeiro Coimbra
Lidia Neves dos S. Coimbra
Encarnação Neves dos Santos

A presente cópia autêntica da Reunião Ordinária da Assembleia Geral, lavrada as fls. 11 12, do livro de Atas das Assembleias do "Comércio e Indústria São Pedro S.A.", confere com o original Lisio dos Santos Capela

Cartório Queiroz Santos
Reconheço como verdadeira firma supra assinalada com esta seta.
Em testemunho H. B. R. da verdade.

Em 29 de maio de 1964.

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrivente autorizado

Alfândega de Belém,
Foi pago na primeira via pela verba n. 9337 o impôsto de selo proporcional no valor de Cr\$ 40.000,00.
Processo n. 4576.
Sec. 12 de maio de 1964.
(a) ilegível

Banco do Estado do Pará, S.A.
Cr\$ 20.000,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de vinte mil cruzeiros.

Belém, 16 de junho de 1964.

A funcionária, Wilma Rocha

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16.6.64, contendo duas (2) folhas de número 1952-53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 563-64. E para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 16 de junho de 1964.
O Diretor, OSCAR FACIOLA
(Ext. 20.6.64)

GRÊMIO CÍVICO E ESTUDANTIL "MONTEIRO LOBATO"
Resumo dos Estatutos do "Grêmio Cívico e Estudantil Monteiro Lobato".
Denominação — Grêmio Cívico e Estudantil "Monteiro Lobato".

Fundo social — É constituído de: contribuições dos associados, donativos, subvenções etc.

Fins — Tem por finalidade: Colaborar com a diretoria do estabelecimento no que se refere à educação extra-escolar e a todas as iniciativas e promoções em benefício dos alunos ou de caráter cívico, literário, cultural e recreativo. Desenvolver e estimular o espírito de solidariedade no corpo docente e entre éste e os educadores, só podendo filiar-se à entidades estudantis, mediante autorização da diretoria do estabelecimento. É vedada a interferência do Grêmio no que se refere ao regime disciplinar e didático e a quaisquer promoção de greves ou participação em movimentos estudantis semelhantes.

Sede — Avenida Senador Lemos, n. 597 (Belém-Pará).

Data da fundação — 13 de maio de 1964.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação judicial e extra-judicial: Grêmio.

Prazo de mandato da diretoria — Um ano, devendo ser eleita nova diretoria em substituição a que seja declarada incompatível pela diretoria do colégio.

Responsabilidade: — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Grêmio.

Dissolução: Em caso de dissolução, o patrimônio do Grêmio reverterá em favor da entidade estudantil que o suceda ou do colégio.

Diretoria — Presidente: Miguel Luís Cardoso; Vice-Presidente: Alfredo Henrique Barradas; Secretário Geral: Selso Ferreira Sarmiento; 2.º Secretário: Maria Dalva dos Santos Costa; Tesoureiro Geral: João da Mata Lima; 2.º Tesoureiro: José Muniz de Brito; Diretor social: Fernando Cardoso; Diretor de Publicidade: Braz Fabiano de Aragão; Diretor de esportes: Clodomir da Silva Aguiar.
(a) Miguel Luís Cardoso, presidente.

(a) Miguel Luís Cardoso, presidente.

Cartório Condurú
Reconheço a assinatura supra de Luís Cardoso. Belém, 17 de junho de 1964. Em testemunho HP da verdade. — O Tabelião, Hermano Pimentel.
(T. 9983 — 20/6/64)

ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição para serem examinados em nosso Escritório à Rua Padre Prudêncio

n.ºs 88/92, nesta cidade, no horário normal de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2027 de 26 de setembro de 1949, referentes ao ano de 1963.

Belém, 30 de março de 1964

Adriano Pimentel
Presidente
(Ext. — Dia 20/6/64)

ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Adriano Pimentel, Representações S/A", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1964, às 16 horas, na sede social à Rua Padre Prudêncio n.ºs 88/92, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1963.

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1964.

Adriano Pimentel
Presidente
(Ext. — Dias 20, 23 e 24/6/64)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S.A

Ata da reunião extraordinária da Assembléia Geral de "Comércio e Indústria São Pedro S.A.", realizada às dezesseis horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezesseis horas, na sede da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, número trinta e dois, totalizando mais de dois terços (2/3) do Capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade. Verificando número legal, e, de acôrdo com os Estatutos, o

acionista Manoel José Ribeiro Coimbra, convidou o acionista doutor Manoel dos Santos Coimbra para presidir a reunião, que foi aceito e aclamado por todos os presentes, assumiu e agradeceu a sua indicação; em seguida, convidou para secretariar os trabalhos o senhor Levindo José Ferreira e D. Maria Coutinho Queiroz, para primeiro e segundo secretários respectivamente, dando início aos trabalhos mandando proceder a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias vinte e seis, vinte e sete e 28 do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, ainda com a palavra, o senhor presidente esclareceu que na Reunião da Assembléia Geral Ordinária de trinta de Abril de mil novecentos e sessenta e quatro, por proposta do acionista Lisio dos Santos Capela, foi aprovado o aumento do Capital social de Dez Milhões de Cruzeiros, para Quinze Milhões de Cruzeiros e cuja proposta teve a aprovação do Conselho Fiscal, conforme parecer do mesmo em vinte de abril de mil novecentos e sessenta e quatro e assim submeteu à discussão e aprovação para homologação das decisões daquela reunião ordinária na data mencionada, o que foi aceito, assim como a correspondente a modificação nos Estatutos. Como ninguém se manifestasse, foi a presente sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata pelo 1.º secretário que lida e posta em discussão, foi aprovada sem qualquer restrição, vai por todos digo, vai assinada por todos os membros da mesa e demais acionistas presentes, sendo encerrados os trabalhos as dezesseis horas e trinta minutos.

Belém, 29 de maio de 1964

Levindo José Ferreira
Maria Coutinho Queiroz
Lisio dos Santos Capela
Manoel José Ribeiro Coimbra
Encarnação Neves dos Santos
Manoel dos Santos Coimbra
Lidia Neves S. Coimbra

A presente cópia autêntica da Reunião Extraordinária da

Assembléa Geral, lavrada de fls. 13 e 13 verso, do livro de Atas das Assembléas de "Comércio e Indústria São Pedro S.A.", confere com o original.

Lisio dos Santos Capela
Diretor

Cartório Queiróz Santos
Reconheço como verdadeira firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1964

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Quatro mil cruzeiros.

Belém 11 de junho de 1964
A funcionária **Wilma Rocha**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 1951, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 562-64. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1964.

O Diretor, **OSCAR FACIOLA**
(Ext. 20.6.64)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A
Ata da reunião da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de junho de 1964.

As nove horas do dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas de "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A", por convocação feita especialmente para esse fim, estando presente mais de 90% dos acionistas com direito a voto, conforme foi verificado no livro de presença.

O senhor **Raimundo Rodri-**

gues da Cunha Filho, presidente da sociedade, declarou abertos os trabalhos, convidando o sr. **Antonio Edson Ribeiro** para secretariá-lo, mandando que procedesse a leitura do edital de convocação publicado no matutino "Folha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias, 8, 9, 10 e 11 de junho, no seguinte teor: — "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A", — Reunião de assembléa geral extraordinária. — (convocação) — Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 14 de junho corrente, às 9 horas na sede social, à rua 15 de Novembro, 43, nesta cidade, para tomarem conhecimento e discutirem sobre o seguinte: a) reforma dos estatutos sociais b) o que ocorrer. Belém, 4 de junho de 1964. — (a) **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**, Presidente". A seguir abordou o 1.º item dos trabalhos o que se referia à reforma dos estatutos sociais. Disse que para isso a diretoria havia reunido, esquematizando os artigos que deveriam sofrer alterações, assim como já havia solicitado o parecer do Conselho Fiscal da sociedade, mandando que o secretário procedesse a leitura da ata da reunião da diretoria e do Conselho Fiscal, o que foi imediatamente feito pelo secretário, que a seguir vai transcrito, em seu inteiro teor: "Cópia da ata da reunião da diretoria. — Aos seis dias do mês de junho, corrente, presentes todos os membros da diretoria de "Cunha Maia, Indústrias e Comércio S/A", reuniram-se para tratar do seguinte: O Sr. **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**, presidente disse aos seus companheiros de diretoria que era de opinião que fossem modificadas as redações de alguns artigos do atual estatuto da sociedade, com as quais facilitarão o desempenho das funções da diretoria e que deveriam ser os seguintes e teriam a seguinte redação:

Art. 80.) — A sociedade é administrada por uma direto-

ria composta de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor-presidente, um diretor-vice-presidente, um diretor-comercial e um diretor-tesoureiro.

Art. 12.) — No caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor o cargo será preenchido por nomeação da diretoria, que só terá função até à data em que se reuna a primeira assembléa geral ordinária, que elegerá o substituto. Se a vaga for do diretor-presidente será ela preenchida pelo diretor vice-presidente, operando-se a substituição nesta última na forma antes estabelecida. Poderão ser criados pela diretoria, cargos de sub-diretores até o número de três.

Art. 13. — letra B — Constituir procuradores ad-negotia ou ad-judicia em nome da sociedade, cujos instrumentos de mandato deverão ser assinados pelos diretores presidente e comercial isoladamente ou por dois diretores conjuntamente.

Art. 15 — letra B — Assinar os documentos de responsabilidade para a sociedade.

letra G — Assinar as ações da sociedade ou seus títulos múltiplos.

letra H — Assinar os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade.

Art. 16.) — letra E — Extinto.

letra F — Assinar os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade.

Art. 17.) — letra D) — Assinar os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade.

Art. 18. Fica substituída a denominação de diretor-secretário pela de diretor-comercial.

letra E — Assinar os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade.

Pronunciaram-se os demais diretores, favoráveis às alterações apresentadas pelo diretor-presidente. Na oportunidade o diretor **Francisco Moura Rola**, disse que, uma vez estando todos de acordo, deveriam ouvir o parecer dos membros do Conselho Fiscal. Tendo o senhor presidente

feito imediatamente a convocação. Belém, 6 de junho de 1964. — (aa) **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**, **Nabor de Castro e Silva** e **Francisco Moura Rola**. — "Cópia da ata da reunião do Conselho Fiscal. Aos oito dias do mês de junho de 1964, por convocação da diretoria de "Cunha, Maia, Indústria e Comércio S/A", reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, para apreciar o trabalho apresentado, referente às alterações de diversos artigos do estatuto social, os quais foram examinados cuidadosamente, achando que a diretoria estava realmente procurando com isso facilitar o desempenho de suas funções, razão porque estão de acordo e são de parecer que o referido trabalho seja aceito pela digna assembléa geral, posteriormente convocada para esse fim. — Belém, 8 de junho de 1964. — (aa) **dr. Pedro José Martin de Mello**, **Varlindo Manoel Gonçalves**, **Dilermando Guedes Cabral**".

Feita essa leitura, o sr. presidente submeteu o assunto à discussão da assembléa geral, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como ninguém se manifestasse o senhor presidente declarou que colocava em votação, constatando-se a aprovação unânime da assembléa.

Com a palavra o sr. **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**, participou aos presentes a impossibilidade de continuar desempenhando o cargo de presidente da diretoria da empresa. Comprometendo-se, entretanto, mesmo como simples acionista a colaborar com a diretoria em tudo que estiver ao seu alcance. Na oportunidade o acionista **Aluisio da Silva Neto**, lamentou o afastamento do sr. **Raimundo Rodrigues da Cunha Filho**, do cargo de diretor-presidente da diretoria e a seguir que, tendo em vista as renúncias havidas ultimamente, os demais diretores solicitassem renúncia dos cargos que ocupam para que a assembléa geral ora reunida efetuasse a eleição dos novos diretores, para completarem o mandato até o ano de 1966. Atendendo a su-

gestão do acionista Aluísio da Silva Neto, os senhores Nabor de Castro e Silva e Francisco Moura Rola, renunciaram os cargos que ocupavam.

Em seguida o sr. presidente da assembleia sugeriu que fosse feita a eleição da nova diretoria, por aclamação, tendo recebido a concordância unânime dos presentes. Prosseguindo o acionista João da Silva Cunha, indicou os nomes dos seguintes para comporem a nova diretoria: Nabor de Castro e Silva, para diretor-presidente; Francisco Moura Rola para diretor vice-presidente; José Rodrigues Martins para diretor-tesoureiro e Ary Dias Teixeira para diretor comercial. Tendo a assembleia, com uma prolongada salva de palmas, em sua unanimidade, aceito os nomes dos novos diretores. Uma vez eleitos o senhor presidente empousou-os nos seus respectivos cargos, após a prestação da caução. O acionista Antonio Gonçalves Maia, concitou os recém-eleitos a continuarem trabalhando com dedicação pelo desenvolvimento da empresa.

Com a palavra o sr. Nabor de Castro e Silva, em seu nome e no dos demais companheiros eleitos agradeceu a confiança que lhes foi depositada prometendo tudo fazer em prol do desenvolvimento da firma.

O senhor presidente declarou esgotada a ordem do dia, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 14 de junho de 1964.

(aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Antonio Edson Ribeiro, Nabor de Castro e Silva, Francisco Moura Rola, José Rodrigues Martins, Ary Dias Teixeira, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Antonio Gonçalves Maia e Aluísio da Silva Neto.

(Ext. — (20/6/64)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Avenida Portugal n. 323 — 2.º andar — Salas 209/213
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização
Expedida pela SUMOC n. 139 — em 14-08-1962

Belém-Pará

RESUMO DO BALANCETE EM 5 DE JUNHO DE 1964

— A T I V O —

Disponível		
Em moeda corrente	3.149.242,00	
Em depósito no Banco do Brasil S/A	9.917,40	
Em outras espécies	2.252.025,80	5.411.185,20
Realizável		
Títulos Descontados	37.948.050,00	
Ações e Debêntures	8.027.800,00	
Outros Valores	3.100,00	45.978.950,00
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	2.612.280,00	
Resultados Pendentes		
Despesas Gerais e Outras Contas	3.142.912,10	
Contas de Compensação		
Valores em Garantia	150.000,00	
		Cr\$ 57.295.327,30

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	50.000.000,00	
Exigível		
Obrigações Diversas	152.084,90	
Letras a Pagar	180.000,00	332.084,90
Resultados Pendentes		
Contas de Resultados	6.813.242,40	
Contas de Compensação		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	150.000,00	
		Cr\$ 57.295.327,30

Belém, 5 de junho de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil
Carlos Moraes de Albuquerque
Fernandino Pinto

Tec. em Cont. Reg. no C.R.C.
Mário Ferreira Vieira
(Pa.) n. 1184 — DEC. 195.740
(Ext. — 20/6/64)

CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da reunião de Assembleia Geral Ordinária de "Chamma, Indústria e Comércio S. A.", realizada em 30 de março de 1964.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, às vinte horas, na sede social, à Boulevard Castilhos França, número vinte e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acio-

nistas de "Chamma, Indústria e Comércio" Sociedade Anônima, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Em conformidade com os Estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o senhor Diretor Oscar José Chamma, indicado que fôra pelos acionistas presentes. O Sr. presidente da Assembleia Geral convidou para a constituição da mesa

os acionistas Jacob José Chamma e Nazira Chamma Daou, que serviram de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida o senhor Presidente disse que a Assembleia havia sido regularmente convocada por anúncios publicados na imprensa local e no DIARIO OFICIAL do Estado e cuja finalidade era deliberar sobre Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e três; eleição do Conselho Fiscal para o exercício de (1964) mil novecentos e sessenta e quatro; fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como dos sub-diretores e ajudantes de diretores para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, e mais o que ocorrer. O primeiro secretário procedeu, então, a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. Postos em discussão o consequente votação, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. O acionista Lindo José Jacob Chamma usou da palavra, propondo fosse distribuído o dividendo de vinte por cento, bem como a fixação de honorários para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro do seguinte modo: aos membros efetivos do Conselho Fiscal, duzentos cruzeiros mensais; aos Diretores, cento e vinte e cinco mil cruzeiros mensais; aos sub-diretores, trinta e cinco mil cruzeiros mensais; e aos ajudantes de diretores, trinta e um mil cruzeiros mensais. Postas em discussão e após em votação, foram referidas propostas aprovadas unanimemente. Em seguida o senhor Presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, pelo que suspendeu a sessão por dez minutos para a organização de chapas. Reaberta a sessão, procedida a votação e recolhidos os su-

frágios, verificou-se haverem sido reeleitos membros efetivos Fausto Soares Filho, Grimoaldo Pinto Soares e Thomaz de Aquino Lobato; e suplentes, Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal, Miguel Touzou Alves e José Inaldo Silva Monteiro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém do Pará, 30 de março de 1964. (assinados) Oscar José Chamma, Jacob José Chamma, Nazira Chamma Daou, Vitória Chamma Hammeuche, Lindo José Jacob Chamma, Jorge José Chamma, Oscar José Chamma por seus filhos menores José Jacob Chamma Neto e Felipe Gomes Chamma.

Confere com o original
Oscar José Chamma
Diretor

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço a assinatura supra de Oscar José Chamma Em testemunho H. P. da verdade.

Belém, 4 de junho de 1964.
HERMANO PINHEIRO
O Tabelião

**Banco do Estado do Pará,
S. A.**

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 4 de Junho de 1964.
a) A funcionária, — Wilma Rocha.

Junta Comercial do Estado do Pará — Está ata em 3 vias foi apresentada no dia 4 de junho de 1964 e mandado arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 1739 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 512/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de Junho de 1964.
O Diretor — OSCAR FACIOLA
(T. 9989 — Dia 20/6/64)

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.**

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano, às 17 (dezessete) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Tomar conhecimento da renúncia de Diretores;
- Eleger os novos Diretores;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1964.

(a) Armando Dias Mendes — Presidente.

(Ext. — Dias 20, 24 e 27/6/64)

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária
(CONTINUAÇÃO)**

Ficam os Senhores Acionistas convidados, na forma do que foi deliberado por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1964, a reunirem-se no dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), para continuação da referida assembléia, discutindo e votando os seguintes itens da pauta anterior dos trabalhos:

- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964/65 art. 32.º dos Estatutos);
- Fixação dos honorários da Diretoria (Art. 24.º dos Estatutos);
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (Art. 35.º dos Estatutos).

Belém, 19 de junho de 1964.

(a) Armando Dias Mendes — Presidente.

(Ext. — Dias 20, 24 e 27/6/64)

**COIMBRA, INDÚSTRIA E
EXPORTAÇÃO S/A**

(C. I. E. S. A.)

Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Ficam convocados os senhores Acionistas de "Coimbra, Indústria e Exportação S/A (CIESA), a reunirem-se

em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de Junho de 1964, às 20 horas, na sede da Sociedade à Rua João Pessoa, n. 288 na cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Alteração dos Estatutos para aumento de capital.

b) O que ocorrer.

Santarém, 15 de Junho de 1964.

a) Hilário Mendes Coimbra — Diretor Presidente.

Francisco Coimbra Lobo — Diretor.

(Ext. — Dia 20/6/64)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE FERRAGENS E
MADEIRAS S. A.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A." (CIFEMA), realizada no dia dezesseis (16) de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Precisamente às dezesseis horas do dia dezesseis (16) de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na Sede Social, à Avenida Almirante Barroso, 65/73, os acionistas de "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A." (CIFEMA), para, em reunião, deliberarem sobre as contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1963; eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1964, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Verificado estar presente número legal de acionistas, assumiu a Presidência, por aclamação dos presentes, o acionista Sr. João Aureliano Corrêa, em virtude de se acharem ausentes o Sr. Dr. João de Paiva Menezes, presidente efetivo; bem assim, o Sr. José Pires Guerreiro, suplentes; para compor a mesa, o senhor presidente convidou os acionistas Manoel Flor da Silva e Adilson Tavares de Oliveira Costa.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, e mandou que o Sr. Secretário procedesse a leitura do edital de convocação,

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no matutino "Folha do Norte", nos dias 12, 14 e 16 de maio de 1964.

Em seguida declarou o Sr. Presidente, que em cumprimento a primeira parte da ordem, iria mandar proceder a leitura do Balanço Geral, Contas e Relatórios apresentados pela Diretoria, assim como, o parecer do Conselho Fiscal, nessa ocasião, pediu a palavra o acionista Sr. Dionísio Rodrigues Ribeiro, para propor fosse dispensada a leitura de tais documentos, uma vez que já eram conhecidos de todos, pela divulgação que lhes havia dado a Diretoria da Sociedade, e pela publicação nos jornais de nossa capital. Posta em votação a proposição daquele acionista, foi a mesma aceita por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria; ficou no entretanto excluído da referida proposição, o parecer do Conselho Fiscal, que lido pelo senhor Secretário, apresentou o seguinte teor: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A.", cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram, minuciosamente, as operações realizadas pela Empresa, através de seus livros e documentos, conferindo após, todos os valores existentes, inclusive dinheiro em caixa, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, são de parecer, que sejam aprovadas as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1963. Quanto à proposta apresentada pela Diretoria, para que não sejam distribuídos dividendos neste exercício, estamos de pleno acordo face aos motivos expostos, que visam, unicamente, os altos interesses da Sociedade. Belém do Pará, 22 de fevereiro de 1964. — (aa) Eric Percival Pitman, Adriano Borges da Costa e Thimóteo Garibaldi Parente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu estes documentos à apreciação, e como membros nenhum da presente reunião quissem fazer uso da palavra, foram aprovados por

unanimidade, tendo deixado de votar, os Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Dando continuação aos trabalhos, anunciou o Sr. Presidente, que de acordo com a segunda parte do Edital de Convocação, deveria a Assembleia Geral eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1964.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal efetivo, os senhores Eric Percival Pitman, Adriano Borges da Costa e Thimóteo Garibaldi Parente, e para suplentes os senhores José Pereira Souza, Dionísio Rodrigues Ribeiro e João Aureliano Corrêa.

Em seguida o Sr. Presidente disse que de acordo com a terceira parte do Edital de Convocação, iria pôr em votação, a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1964; nessa ocasião pediu a palavra o acionista Sr. Dionísio Rodrigues Ribeiro, para propor que a remuneração dos diretores Bento José da Costa e Porfírio Geraldo Pinheiro, fosse fixada em duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) e para os demais diretores cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) mensais, quanto ao Conselho Fiscal, ficaria fixado em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais, propostas estas que foram aprovadas por unanimidade.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavar a presente ata. Reaberta, foi lida, assinada e aprovada por todos os presentes, dando o Sr. Presidente por encerrada a presente reunião. Belém do Pará, 16 de maio de 1964. — (aa) João Aureliano Corrêa, Manoel Flôr da Silva, Adilson Tavares Oliveira Costa, Bento José da Costa, Porfírio G. Pinheiro, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Maria Celeste Bitar Pinheiro, Aracy Tavares de Oliveira Costa, João Ortega Szampalo, Eleutério Pereira da Costa, Marcelino da Silva Pinho,

Antonio Tavares de Pinho, José Maria Tavares de Pinho, Manoel Tavares da Silva Pinho, Fernando Nogueira de Pinho, P.p. José Pires Gaerrei, Bento José da Costa, Clóvis Guimarães, Dionísio Rodrigues Ribeiro, P.p. Amauri Tavares de Oliveira Costa, Bento José da Costa, Eric Percival Pitman, Raul de Castro, Américo Guimarães, Alberto Augusto Velho Vilhena, Ary Tavares de Oliveira Costa, Isaias do Nascimento Coêlho, Alcy Tavares de O. Costa, Altair Tavares de Oliveira Costa, Amarante Soares da Silva Filho, João Lino Saraiva e Luis Manoel Saraiva.

Confere com o original:

João Aureliano Corrêa,

Manoel Flôr da Silva

Adilson Tavares de Oliveira Costa

Tabellião Edgar da Gama Chermont — Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Aureliano Corrêa, Manoel Flor da Silva e Adilson Tavares de Oliveira Costa. Belém, 16 de Junho de 1964. Em testemunho EGC da verdade — Edgard da Gama Chermont.

Banco do Estado do Pará, S. A. — Cr\$ 4.000,00 — Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quatro mil cruzeiros. — Belém, 17 de Junho de 1964. — A funcionária, Wilma Rocha.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 1960/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 566/64. E, para constar, eu, Carmer Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Estado do Pará, em Belém, 17 de Junho de 1964.

O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. -- 20/6/64)

GRÊMIO CÍVICO E RECREATIVO "PÁTRIA E CULTURA"

Resumo dos Estatutos do "Grêmio Cívico e Recreativo Pátria e Cultura".

Denominação "Grêmio Cívico e Recreativo Pátria e Cultura".

Fundo social — E' constituído de: contribuições dos associados, donativos e subvenções, etc.

Fins: — Tem por finalidade — Colaborar com a diretoria do estabelecimento no que se refere à educação extra: escolar e todas as iniciativas e promoções em benefício dos alunos ou de caráter cívico, literário, cultural e recreativo. Desenvolver e estimular o espírito de solidariedade no corpo discente e entre este e os educadores, só podendo filiar-se à entidades estudantis mediante autorização da diretoria do estabelecimento. E' vedada a interferência do grêmio no que se refere ao regime interno, disciplinar e didática e a quaisquer medidas da diretoria do estabelecimento, sendo proibida também a promoção de graves ou participação ou movimentos estudantis semelhantes.

Sede — Avenida Nazaré n. 617. Data de fundação — 29-5-64. Duração de tempo — Indeterminado.

Administração e representação judicial e extra-judicial — Presidente do Grêmio.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano, devendo ser eleita nova diretoria em substituição à que seja declarada incompatível pela diretoria do colégio.

Responsabilidade — Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Grêmio.

Dissolução — Em caso de dissolução, o patrimônio do Grêmio reverter-se-á em favor da entidade estudantil que o suceda ou do colégio.

Diretoria: Presidente GERVASIO MORGADO.

Vice Presidente — ANTONIO MARIO CABRAL.

Secretário Geral — ANTONIO MOREIRA.

2o. Secretário — EIMIR FERREIRA.

Orador Oficial — EVALDO LASSANCE.

Tesoureiro Geral — GENY MARIA.

2o. Tesoureiro — EDVALDO

Diretor Social — AVELINO VALE.

Diretor de Esportes — PAULO HAICK.

Diretor de publicidade — CLAUDIO ISRAEL.

Belém, 29 de maio de 1964. (a) Gervásio da Cunha Morgado — Presidente.

Reconheço a assinatura supra de Gervásio da Cunha Morgado. Belém, 17 de junho de 1964. Em testemunho H.P. da verdade.

(a) Hermano Pinheiro — Tabellião. (T. 9982 — Dia 20-6-64).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

reiro de 1960, e referente ao auxílio concedido pelo Governador do Estado

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Gregório Urbano de Sá, Presidente do Botafogo Esporte Clube, de Maracanã, exercício financeiro de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, devolver ao Tesouro Público, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), recebida indevidamente ou apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de março de 1964. Sebastião Santos de Santarém, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. — 4, 5, 9, 10, 12, 17, 21, 23, 29 e 30/6/64).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, Contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de 1960

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento da Auditora dra. Eva Andersen Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Ulisses Eduardo Carvalho Oliveira, contador do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, responsável pela prestação de contas da importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao Crédito Especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões), destinado ao Sorteio de "Seu Talão Vale Hum Milhão", para o exercício de

1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima de Cr\$ 116.000,00, respectivamente.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente

(G. — 2, 3, 5, 9, 10, 12, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/6/64)

PARÁ INDUSTRIAL, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convidados os senhores acionistas da "Pará Industrial S/A", a comparecerem à sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 270, térreo, no próximo dia 30 de Junho, às 10 horas, a fim de em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social e consequente modificação dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de Junho de 1964.

(a) **Bernardino Garcia Adão Henriques**, Diretor - Superintendente.

(T. 9985 — 19, 20 e 23/6/64)

FORÇA E LUZ DO PARÁ
S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da "Força e Luz do Pará S/A", em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de junho corrente, sábado, às 10,00 horas, no Salão de Reuniões da "Centrais Elétricas do Pará S/A" (CELPA), à Avenida Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, gentilmente cedido por sua Diretoria.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação da renúncia dos membros da Diretoria;

b) Eleição de novos Diretores.

Belém, 19 de Junho de 1964.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — Dias 19, 20 e 23/6/64)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

De conformidade com o art. 25.º, § 1.º, dos Estatutos em vigor, convoco os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar às 16 horas do próximo dia 26 de Junho corrente, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, para discutir e votar a proposta da Diretoria sobre fixação de novas joias e mensalidades.

Belém, 17 de fevereiro de 1964.

(a) **Antônio Barbosa Ferreira Vidigal**, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. — 19, 20 e 23/6/64)

FERREIRA D'OLIVEIRA
COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO
S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês, às 16 horas em nossa sede social para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital social;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1964.

(a) **Peáro Lobão de Oliva**, Presidente.

(Ext. — 19, 20 e 23/6/64)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A — (CELPA)

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas de "Centrais Elétricas do Pará S.A (CELPA), convocamos para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se irá reunir em sua sede social, na Avenida Braz de Aguiar 478, nesta Capital, às onze horas da manhã do dia 27 do corrente mês de junho, para deliberar sobre o seguinte: —

1) Apreciação da renúncia apresentada por membros da Diretoria;

2) Eleição de novos Diretores para os cargos vagos;

3) O que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1964.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 19, 20 e 23-6-64)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Estado do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Terezinha de Jesus Costa Nassar, brasileira, solteira e Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha, e Max Nelson de Parijós, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de maio de 1964.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**

10. Secretário

(G. 19, 11, 12, 13 e 16-6-64)

MARCOSA S/A
MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de Junho corrente, às 16,00 horas em nossa sede social, à Rua de Santo Antonio, n. 301 afim de

tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Deliberar sobre a constituição ou não de uma Fundação de fins assistenciais;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de Junho de 1964.

(a) **Mário Silvestre**, Presidente.

(Ext. — Dias 17, 18 e 19/6/64)

CLÍNICA DALMAZIA
POZZI S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima "Clínica Dalmázia Pozzi S/A.", para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 26 de junho corrente, às 8,00 horas, na sede social, na Edifício Importadora, sala 217, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de junho de 1964.

Por "Clínica Dalmázia Pozzi S/A."

(a) **Dr. Flávio de Brito Pontes** — Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19/6/64).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELEM — SABADO, 20 DE JUNHO DE 1964

NUM. 6.159

ACÓRDÃO N. 180

Recurso Penal "ex-officio" de Altamira

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito de Altamira.

Recorrido: — Salomão Jacos Lima.

Relator: — Desembargador Ferreira de Souza.

DECISÃO: — Acordam os Juizes da segunda Camara penal do Tribunal do Estado do Pará a unanimidade, em negar provimento ao recurso para confirmar, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida.

Custas na forma da lei. Belém, 16 de abril de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente.

Hamilton Ferreira de Souza, Relator.

Oswaldo Souza, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 181

Apelação Penal da Capital
Apelante: — Rubens Gonçalves de Souza.

Apelada: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

DECISÃO: — Acordam os Juizes da segunda Camara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade, adotado o relatório de fls. 116 dos autos, como parte integrante deste, negar provimento ao apelo mantido pelo acusado, para confirmar como confirmam a decisão recorrida, que esta de acordo com a lei e a prova dos autos.

Custas de lei. Belém, 20 de abril de 1964.

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente.

Eduardo Mendes Patriarcha, Relator.

Oswaldo Souza, Procurador Geral.

ACÓRDÃO N. 182

Agravo da Capital
Agravante: — Francisco Ali-

plo Bruno Lobo.

Agravados: — A Companhia Aliança do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Relator: — Desembargador Ferreira de Souza.

DECISÃO: — Acórdam os Juizes da Segunda Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento ao agravo e confirmar, por seus próprios fundamentos, a decisão agravada unanimemente.

Custas na forma da lei. Belém, 22 de março de 1963
(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente.

Hamilton Ferreira de Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 1964.

— (a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faço ciência aos senhores interessados que se acha aberta a inscrição para Juiz de Direito de Primeira Entrância pelo prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, devendo ser cumprido o que dispõe os artigos 21, 22 e 23 da Lei n.º 2.284-A, de 19 de Março de 1961 (Lei de Organização Judiciária do Estado).

Belém, 17 de junho de 1964.
LUIZ FARIA — Secretário

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca de Cametá em que são partes como Apelantes — José Rodrigues de Carvalho e Maria Rodrigues de Carvalho e Apelados: — Jovita Machado dos Santos e Benedito dos Santos a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 1964.

— (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

PELO presente EDITAL, fica notificado Raimundo Tavares Batista, residente à Passaia s/n. — Estrada Nova e São Cristovão, parte interessada no Processo TRT 123/64 contra Durvalino Barbosa de Lima, de que foi designado o dia 22 do corrente, às 14,20 horas, para audiência de julgamento do referido processo.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 17 de junho de 1964.

Lucimar Penna
Diretor da Secretaria, Subs.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rene Gross e Helga Cesar Bergold, ele filho de Emilo Gross e Hilda Gross, residente em Belém, ela filha de Henrique Siegrido Bergold e Suely Cesar Bergold, residente em Santo André, solteiros: — Claudio Nazareno da Mota Cordeiro e Vitorina Gonçalves Dias, ele, filho de Francisca Mota Arrais ela, filha de Otoniel Gonçalves Dias e Durvalina Ferreira Lima, solteiros: — Raymundo Cerveira dos Santos e Sulamita dos Santos Pinto, ele, filho de Cipriano

Alcides dos Santos e Francisca Cerveira dos Santos, ela filha de Honorio dos Santos Pinto e Maria de Nazaré Perdigão Pinto, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 19 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. 9990 — 20 e 27.6.64)

Poder Judiciário JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

(Citação Prazo 48 horas)

Pelo presente Edital de Citação, fica citado Oliveira Melo & Cia. que reside à Vila Fará — Passagem Tocantins, n. 25, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 29.493,00, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2.ª JCY-603/63, em que foi reclamado e reclamante Feliciano Gonçalves Vaz, nos termos da sentença proferida no dia 5-7-63, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Oliveira Melo, & Cia., a pagar ao reclamante Feliciano Gonçalves Vaz, a quantia de vinte e oito mil, seiscentos cruzeiros, a título de aviso prévio e salários retidos. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de Cr\$ 898,00, em selos federais. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei."

Belém, 9/6/64. Eu, Antônio Scuzza, auxiliar judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo

Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto:

Semiramis Arnaud Ferreira
Sup. de Presidente da 2.^a J.C.J.
de Belém, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Benedito Monteiro, Ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1961

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento da Auditora, dra. Eva Andersen Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Benedito Monteiro, Ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), recebida conforme ficha de pagamento datada de 4/12/62, para atender às despesas da demarcação de terras da rodovia BR-14, como consta do processo n. 11.815 da Secretaria de Estado de Finanças, comprovação essa que deverá ser feita no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 9 de junho de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado

Ministro Presidente

(G. — 16, 17, 19, 24, 25, 26 e 30/6; 1, 3, 7, 8, 10, 14 e 15/7/64).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Oliveira Frazão e Raimunda da Conceição, filho de Máxima de Oliveira Frazão, ela filha de Corina Maria da Conceição, solteiros; Amílcar Alves Tupiassú e Ivone Vieira da Costa, ele, filho de Alvaro Alves Tupiassú e Agripina Alves Tupiassú, ela filha de José Vieira da Costa e Maria Amélia da Costa, solteiros; Orlando Bastos Ribeiro e Mari de Lourdes Pastana de Jesus, ele, filho de Alvaro Moacyr Ribeiro e Carolina Bastos Ribeiro, ela, filha de Benedito Pastana de Jesus e Maria da Silva Pastana, solteiros; Raimundo da Silva Barbosa e Maria Alda Nicacio, ele, filho de Bertoldo de Lima Barbosa e Quintina da Silva Barbosa, ela filha de Raimundo Ferreira Nicacio e Felipa Marques, solteiros; José Nascimento Grêlo e Nilse Duarte Damasceno, ele filho de Antônio Nascimento Grêlo e Beatriz Gonçalves, ela filha de João Ferreira Damasceno

Júnior e Almerinda Duarte Damasceno, solteiros; Tomé Pereira Pinto e Rozilda Farias, ele, filho de Manoel Sérgio Pinto e Benedita Pereira Pinto, ela filha de Armindo da Cruz Farias e Simpliciana de Souza Farias, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de junho de 1964. e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia.**

(T. 9981 — 19 e 25/6/64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ayrton Cavalcante Lopes de Souza e Arminia Conceição Ribeiro dos Santos, ele, filho de Marcelino Lopes de Souza e Noemia Cavalcante Lopes de Souza, ela filha de José Gonçalves dos Santos e Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, solteiros; — Paulo Dias Morelli e Maria Solange Acatauassú Nunes, ele, filho de Armando Novaes Morelli e Alair Dias Morelli, ela filha de Armando Dias Teixeira e Zélia Dias Teixeira, solteiros; — Raimundo Ausier Teixeira e Raimunda de Oliveira Lameira, ele filho de Jonas de Moura Vieira e Alzira de Freitas Vieira, ela filha de Leoncio Marques Lameira e Luiz de Oliveira Lameira, solteiros; — Antonio Augusto Hoyos Bentes e Zulmira de Souza Nunes, ele filho de Laffayette de Farias Bento e Maria Irene Hoyos Bentes, ela filha de Irineu Teodoro Nunes e Sebastião de Souza Nunes, solteiros; — Francisco Assis de Araújo e Maria do Socorro Cavalcante Chaves, ele, filho de Antonio Francisco de Araújo e Maria de Nazareth Araújo, ela filha de Custodio Pereira Chaves e Celina Cavalcante Chaves, solteiros; — Walmir Augusto de Magalhães Dias e Joana Cristina Monteiro Cardoso, ele, filho de Marcionildo Lobato Dias e Raimunda Iramais de Magalhães Dias, ela filha de Raimundo Cardoso e Alair Monteiro Cardoso, solteiros; —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia**

(T. 9973 — 13 e 20-6-64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Assumpção Victorino da Silva e Dolores Baía do Amaral, ele, filho de José Victorina da Silva e Edeltrudes Jaqueira da Silva, ela, filha de Agnelo Corrêa do Amaral e Estelina Baía do Amaral, solteiros; Luiz Alberto Farias de Melo Maria Denize de Farias, ele, filho de Raymundo Farias de Mello e Raymunda Maxima de Farias, ela, filha de Torquato Machado de Farias e Eliza dos Santos, solteiros; Luzinaldo Santos da Costa e Maria Santana da Silva, ele, filho de Joviano Galdino da Costa e Delícia Maria dos Santos, ela, filha de Manoel Bernardo da Silva e Maria do Carmo da Silva, solteiros; Luís Leite dos Santos e Maria da Silva Almeida, ele, filho de Cosme Luiz dos Santos e Ana Maria dos Santos, ela, filha de Antonio Cândido de Almeida e Maria da Silva Almeida, solteiros; Jorge Monteiro Lôbo e Dulce Cléa Cordeiro Miranda; ele filho de Manoel Gumerindo Lôbo e Cristina Monteiro Lôbo, ela, filha de Manoel Lins Miranda e Esmelinda Cordeiro Miranda, solteiros; José Fernandes da Silva e Amélia Amaral, ele, filho de Francisco Fernandes da Silva e Emília Amaral e ela filha de Forbino Anselmo do Amaral e Elvira Rocha do Amaral, solteiros. Apresentaram os do-

cumentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia.**
(Dias 17 e 24/6/64)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Matias Maciel Paranhos e Maria Celeste Ramos, ele filho de Otacilia Roque da Conceição Maciel e ela, filha de Vicência Ramos Lopes, solteiros; — Kasumi Aoki e Ritsu Watanabe, ele filho de Fukumiti Aoki e Miteuce Aoki, ela, filha de Yozo Watanabe e Saku Watanabe, solteiros; — Rubens Duarte Farias e Terezinha Gonçalves Bezerra, ele filho de Artur Alves de Farias e Sara Duarte de Farias, ela filha de Angelo Rodrigues Bezerra e Ana Gonçalves Bezerra, solteiros; —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. 9984 — 19 e 26.6.64)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N. 93

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 4, do Regimento Interno, resolve nomear, por merecimento, de acordo com o § 1.º do art. 7.º da Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, José Maria Monteiro David, ocupante efetivo do cargo do símbolo PJ-8 da carreira de Auxiliar Judiciário,

do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer, efetivamente, o cargo do símbolo PJ-7 da carreira de Oficial Judiciário, do mesmo Quadro, vago com a promoção de Daura de Vasconcelos Braga Mendes.

Belém, 12 de junho de 1964.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECRETO N. 552 — DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.620 desta data,

RESOLVE:

Conceder à Sra. Célia Conceição Orte Cavalcante, Contabilista deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença, definida no art. 105

da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 6/5/64 a fim de assistir a seu filho, menor Ophir Cavalcante Junior.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de junho de 1964.

Dr. José Maria de V. Machado
Ministro Presidente